JUCESP
28 03 25

JUCESP PROTOCOLO
0.707.742/25-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DE SOCIEDADE POR AÇÕES

SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(em constituição)

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de janeiro de 2025, às 10 horas, na sede social da **SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909.

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:

LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.597.859, neste ato representada por seus administradores, Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábia, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030.; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

(a)

3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.005.681, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábia, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;

(b)

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

2. **MESA**: Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** e secretariados pelo Sr. **Lawrence Santini Echenique**.

3. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de **SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos diretores da Companhia; (iv) a remuneração dos diretores da Companhia; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Companhia.

4. **DELIBERAÇÕES**: Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 40 (quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e a integralização total do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores.

5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções:

(a) o acionista **LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreveu 20 (vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R$20,00 (vinte reais), totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e

(b) o acionista **3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** subscreveu 20 (vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo valor total de R$20,00 (vinte reais), totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III;

5.4. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia.

5.5. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 1 (um) ano, o diretor sem designação específica: (i) o Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n°. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030;

5.6.1. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria.

5.6. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia.

5.7. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias.

5.8. Autorizar o diretor ora eleito a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva	**Lawrence Santini Echenique**
Presidente	Secretário

JUCESP 13 24 MAR 2025 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
3530066072-2
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações da SF 911 Participações Societárias S.A., realizada em 29 de janeiro de 2025).

Acionistas Subscritores:

LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA

3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Diretor Eleito:

Luis Guilherme de Souza Silva

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL DA SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(em constituição)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A **SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo Segundo. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909.podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo Quarto. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo Quinto. O capital social é de R$40,00 (quarenta reais), representado por 40 (quarenta) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo Segundo. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Artigo Oitavo. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo Nono. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo Décimo. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 1 (um) diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) diretor, isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo Onze. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo Doze. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Treze. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

Artigo Quatorze. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

Artigo Quinze. Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo Dezesseis. A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo Dezessete. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Artigo Dezoito. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

****

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva	**Lawrence Santini Echenique**
Presidente	Secretário

Advogado Responsável:

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP n.º 316.225

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora:	SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Subscritor:	**LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.597.859, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábia, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;
Data da Emissão:	29 de janeiro de 2025.
Ações Subscritas:	20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão Total:	R$20,00 (vinte reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R$ 20,00 destinados à conta de capital social.
Integralização:	Em moeda corrente nacional.

LFLGLW PARTICIPAÇÕES LTDA

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DA SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora:	SF 911 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
Subscritor:	**3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, n° 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.005.681, neste ato representada por seus administradores **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n°. 302676004 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábia, n° 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP, CEP: 05051-030; e Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n°. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, n°. 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo - SP CEP: 03336-010;
Data da Emissão:	29 de janeiro de 2025.
Ações Subscritas:	20 (vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão Total:	R$20,00 (vinte reais), sendo integralizado o valor total das ações subscritas, totalizando o valor de R$ 20,00 destinados à conta de capital social.
Integralização	Em moeda corrente nacional.

3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Mesa:

Luis Guilherme de Souza Silva
Presidente

Lawrence Santini Echenique
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C27-CF49-6D9E-CEFD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C27-CF49-6D9E-CEFD ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C27-CF49-6D9E-CEFD

Hash do Documento

493270872383F11344C1412018A61EA4F78744D21C6BD6344A6B56744CF718D2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

- ☑ Luis Guilherme De Souza Silva - 355.147.028-63 em 28/01/2025 14:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital